



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.368 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 3.351, DE 27 DE SETEMBRO
DE 1985."

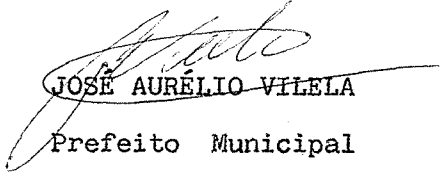
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais , e considerando que, no decreto nº 3.351, de 27 de setembro de 1985, constou como sendo desapropriado Benedito Dias Ferreira, quando o nome correto do mesmo é Benedito Dias Pereira,

DECRETA :

ART. 1º - No Decreto nº 3.351, de 27 de setembro de 1985, onde está escrito "Benedito Dias Ferreira", leia-se: "Benedito Dias Pereira".

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2931, de 14 / 10 / 85.

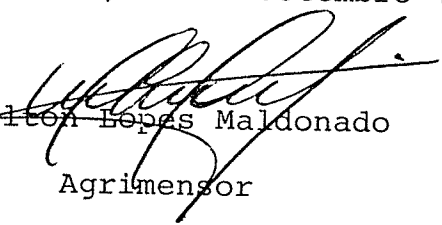


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 04 (quatro), quadra nº 08 (oito), Bairro São José, de propriedade de Benedito Dias Pereira, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações: 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente para a rua José Francisco, 42,00 m (quarenta e dois metros) de lado confrontando com o lote nº 03 (três), 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente para a rua 12 (doze), 42,00 m (quarenta e dois metros) de lado confrontando com o lote nº 05 (cinco) perfazendo uma área de 1.050,00 m² (hum mil e cinquenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 13 de setembro 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor